



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: **JACUTINGA/RS/BR** e **PEDEROBBA/TV/IT**



PROJETO DE SUPLEMENTAÇÃO 3368/20, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -É aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 711.950,00 (setecentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais), conforme classificação a seguir:

07.01.12.365.00802.057 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.13.00.00-6250-2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) – 20

08.01.10.301.00622.080 Manutenção do Programa Saúde da Família – ESF
3.1.90.34.00.00-8283-0 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 40

08.01.10.302.00670.0016 Apoio financeiro a entidades médico/hospitalar
3.3.50.43.00.00-2418-0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – 4511 – C 3160

08.01.10.302.00672.087 Manutenção dos serviços de auxílio e transporte de pessoas
3.3.90.48.00.00-2493-7 AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais) - 40

99.01.28.122.00000.009 Encargos Gerais
3.1.91.13.00.00-8087-0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 398.650,00 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) - 01

99.01.28.843.0000.008 Amortização da dívida contratada
4.6.90.71.00.00-7885-9 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) – 01

Art.2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior as reduções orçamentária a seguir relacionada e a maior arrecadação no valor R\$ 150.000,00 do Recurso 4511(COVID).

07.01.12.361.00822.055 Manutenção dos serviços do transporte escolar
3.3.90.33.00.00-2028-1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) - 20

08.01.10.301.00612.079 Manutenção Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS
3.3.90.14.00.00-7495-0 DIÁRIAS – CIVIL
R\$ 1.000,00 (hum mil reais) – 40
3.3.90.30.00.00-2363-9 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 1000,00 (hum mil reais) – 40
3.3.90.33.00.00-2366-3 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO
R\$ 700,00 (setecentos reais) – 40

08.01.10.302.00670.0016 Apoio financeiro a entidades médico/hospitalar
3.3.50.43.00.00-2418-0 SUBVENÇÕES SOCIAIS

APROVADO

Em 14/09/2020


Presidente da Câmara



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)-40

08.01.10.302.00672-087 Manutenção dos serviços de auxílio e transporte de pessoas
3.3.90.30.00.00-2485-6 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – 40

08.01.10.0301.00692.100 Aquisição, distribuição e controle de medicamentos a população
3.3.90.32.00.00-3722-2 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – 40

08.01.10.304.00702.089 Manutenção das atividades da vigilância sanitária
3.3.90.39.00.00-2518-6 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – 40

08.01.10.301.00742.081 Manutenção da saúde bucal
3.3.90.14.00.00-3763-0 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
R\$ 1.000,00 (hum mil reais) – 40
3.3.90.30.00.00-3765-6 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – 40

08.01.10.301.11022.083 Aquisição de veículos da saúde
4.4.90.52.00.00-8150-7 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - 1114

08.01.10.301.11022.084 Manut. e conser. dos serviços dos veículos de uso da secretaria da saúde
3.3.90.30.00.00-4335-4 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - 40

99.01.28.122.00000.009 Encargos Gerais
3.1.91.13.00.00-7724-0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 398.650,00 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) - 1001

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini, s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

Apresentamos para apreciação regimental projeto de suplementação nº 3368/2020 de 10 setembro de 2020 no orçamento em execução, com previsão de valores para pagamento de encargos de pessoal, médicos, auxílios a pessoas, amortização de financiamento e repasse a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, visando dar o andamento as atividades administrativas e atender a demanda.

Buscamos alocar recursos e contar com previsões orçamentárias na proposta ora apresentada, tendo em vista garantir o atendimento das demandas existentes, em especial na atenção as pessoas e compromisso com uma gestão eficiente.

Nesse sentido solicito a compreensão dos augustos edis e desde já agradeço o acolhimento ao presente.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 34521/2020	11 / 09 / 2020

Roberten
Secretaria da Câmara


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data: 10/09/2020 Hora: 16:00
Roberten
SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATA Nº 40/2020

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 19:15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Clarice Boeira Coghetto, é analisado o parecer do relator Jaime Tortelli relativo ao Projeto de Lei nº 3368/2020, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento do Município. O parecer do relator Jaime Tortelli é favorável à aprovação do projeto sem emendas, no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Marcio Sommer. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 14 de Setembro de 2020.

Clarice Boeira Coghetto
Presidente

Marcio Sommer
Vice-Presidente

Jaime Tortelli
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ATA Nº 35/2020

Aos quatorze dias do mês de setembro, às 19:15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Maximino Lorenzetti, é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo ao Projeto de Lei nº 3368/2020, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento do Município. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto do presidente, sendo portanto o parecer final da comissão favorável. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 14 de Setembro de 2020.

Maximino Lorenzetti
Presidente

Avelino Ricardo Menegaz
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**